

ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

DIRETORIA GERAL
Gerência Estratégica Jurídica

TERMO DE RESCISÃO Nº 007/2023

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2023 FIRMADO
ENTRE A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE
GOIÁS – OVG** E **CRESER TREINAMENTOS E
SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI** NOS TERMOS
SEGUINTE:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa
jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na
Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente
inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por
sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada,
economista, portadora do RG nº 1643288 – SPTC/GO, inscrita no CPF
nº423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo e Financeiro **Sérgio Borges
Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 13953912 -
SSP/MG e inscrito no CPF nº 097.670.416-13, ambos residentes e domiciliados
nesta Capital, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, resolve, através do
presente termo, **RESCINDIR BILATERALMENTE** O CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 008/2023, firmado com **CRESER TREINAMENTOS E
SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI (CRESER TREINAMENTOS,
CONSULTORIA E SERVIÇOS)**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.690.025/0001-20,
com sede na Av. Mato Grosso do Sul, Qd. 11, Lt. 27, nº 301, Setor Perim –
Goiânia/GO, CEP 74.580-150, representada pelo sócio **Gilberto Vilela Ferreira**,
brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI/RG nº 4664904 2ª via – SSP/GO e
inscrito no CPF/MF sob o nº 003.562.301-20, residente e domiciliado na Rua SP
15, S/Nº, Apto. 402, Bloco 2, Edifício Rossi, Setor Perim, Goiânia-GO, CEP
74.580-370, denominada simplesmente **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e
condições seguintes:

Ludmilla Ferreira Gomes
Ludmilla Ferreira Gomes
Gestora da Assessoria Jurídica da OVG
ASJUR-OGV

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a **RESCISÃO** do Contrato de

Prestação de Serviços nº 008/2023, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do CPS Nº 008/2023 (13/04/2023), uma vez que nenhum serviço fora prestado, em atenção ao Despacho nº 161/2023 – OVG/GAP (47618441), exarado no Processo nº 202300058000038.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

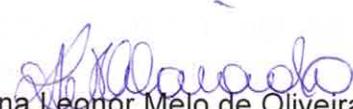
Dá-se com o presente instrumento a Rescisão Bilateral do Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2023, diante da informação da contratada da impossibilidade de cumprimento da alínea “g” da Cláusula Sexta do Contrato de Prestação de Serviços CPS nº 008/2023, bem como em virtude da opção pelo reinício do processo de contratação retificado, de acordo com o Despacho nº 161/2023 – OVG/GAP da Gerência de Administração de Pessoal (47618441).

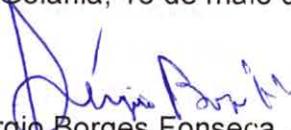
CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Goiânia – GO para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Rescisão, renunciando-se as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

As partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Goiânia, 16 de maio de 2023.


Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral – OVG


Sérgio Borges Fonseca Júnior
Diretor Adm. Financeiro – OVG


Gilberto Vilela Ferreira

CRESCER TREINAMENTOS E SEGURANÇA DO TRABALHO – EIRELI

Testemunhas:

1. 
CPF: 936.866.841-24

2. 
CPF: 641.368.411-91